



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.640 , DE 12 DE JUNHO DE 1981 =

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura do Município de Adamantina um Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado à A.C.I.A. - Associação Comercial e Industrial de Adamantina -, que cobrirá despesas com Propaganda na Rede Globo de Televisão, referente à Semana do Consumidor.

2 **EXECUTIVO**

2.1 **GABINETE E DEPENDÊNCIAS**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
3232-21.03070312.22	Subvenções Econômicas	100.000,00

ARTIGO 2º O presente Crédito será coberto com recurso da redução Parcial da seguinte dotação, na mesma importância.

2 **EXECUTIVO**

2.1 **GABINETE E DEPENDÊNCIAS**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
4210-21.03070201.02	Aquisição de Imóveis	100.000,00

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 12 de junho de 1981.

GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ___/___/1981.

ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

PD 3006
15/06/81